

LEI Nº 2.001/2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Avenida Adriana Barros de Oliveira, a Rua Projetada 06, frontal com os lotes 1, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25 da quadra 42, do Loteamento Jardim Santa Helena, zona de expansão urbana e industrial do município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

Art. 2º – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial das referidas artérias públicas, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de maio de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal